



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 21/12/2017 a 21/12/17

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração

Claudimar da Silva Beckmann

Coordenador de

Secretaria de Administração

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	- MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS	
2.024	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.36.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.205,67
SOMA		R\$ 2.205,67
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	- CONVENIOS UNIÃO	
2.029	- Programa PAB - FIXO	
33.90.36.00.4510	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 400,00
SOMA		R\$ 400,00
TOTAL DA SOMA.....		R\$ 2.605,67

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a suplementação das dotações orçamentárias de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	- MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS	
2.024	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.39.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.205,67
SOMA		R\$ 2.205,67
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	- CONVENIOS UNIÃO	
2.029	- Programa PAB - FIXO	
33.90.30.00.4510	- Material de Consumo	R\$ 400,00
SOMA		R\$ 400,00
TOTAL DA SOMA.....		R\$ 2.605,67



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.



ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Coord. Secr. Administração